EMTU/Recife

PORTARIA Nº 067/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife a adequação da oferta de Transportes Públicos à população da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária – CCT vem apresentando sucessivos resultados financeiros negativos;

Considerando que cabe à EMTU/Recife buscar soluções visando o equilíbrio financeiro da CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA – CCT e por conseguinte do STPP/RMR;

RESOLVE:

I – Suspender por um período de 30 (trinta) dias, toda e qualquer alteração operacional das linhas que compõem o STPP/RMR;

II – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2001

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Carlos Fernando Motta Collier**

Departamento Jurídico EMTU/Recife